



EDITAL Nº. 01/2021 - PPGCS
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE
BIÊNIO 2022/2024

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação/ PRPG, da direção do Centro de Ciências da Saúde-CCS e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde, em nível de Mestrado, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde**, aprovado pela Resolução CEPEX Nº. 150/2003, recomendado pela CAPES/MEC e circunscritas às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas no Mestrado acima citado, que deverão estar vinculadas e distribuídas conforme **disponibilidade de vagas**. Do total das vagas, **05 (cinco)** serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme Resolução 236/2013-CEPEX- UFPI, mediante comprovação de vínculo efetivo sob regime jurídico único com a UFPI. Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Curso de graduação (bacharelado/ licenciatura/ tecnológico), ou no último período do curso de graduação na área da saúde ou em áreas afins.

De acordo com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15/07/2021, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de pós-graduação, stricto sensu, da Universidade Federal do Piauí, serão destinadas **05 (cinco)** vagas para pessoas para negros(as), pretos(as), pardos(as) e indígenas; e **03 (três)** vagas para pessoas com deficiência.

O/a candidato(a) que concorrer à vaga para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca de heteroidentificação étnico-racial (**Anexo VII**).

O/a candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena.

O/a candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas com deficiência além da indicação na declaração (**Anexo VIII**), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a)



especialista, sua assinatura e CRM.

As vagas destinadas ao PCI e/ou as pessoas com necessidades especiais que não forem preenchidas no processo seletivo corrente, serão remanejadas para atender a demanda da comunidade externa.

1.1. Da distribuição das vagas

Serão ofertadas **25 (vinte e cinco)** vagas a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos

2. INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

As inscrições serão realizadas no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no site: www.sigaa.ufpi.br. Posteriormente o candidato deverá apresentar a documentação (conforme item 2.2) na Secretaria do Mestrado em Ciências e Saúde.

A documentação poderá ser entregue pelo candidato, ou por procurador, com firma reconhecida em cartório, ou por correspondência postada (**SEDEX**), com Aviso de Recebimento (AR), até a data limite de **10 de outubro de 2021. Não será permitida a complementação de documentos depois de efetivada a inscrição.**

2.1.1. **Período de inscrições:** 09/09/2021 à 10/10/2021.

2.1.2. **Local e horário para entrega de documentação:** Secretaria do Mestrado em Ciências e Saúde, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas (exceto aos sábado, domingos e feriados) localizada na Avenida Frei Serafim nº 2280, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Teresina, Piauí, CEP 64001-020, fone (86)3215-5856;

2.1.3. **Taxa de Inscrição:** Isenta

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A primeira Etapa consistirá da verificação dos pedidos de inscrição que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste edital. A relação das inscrições homologadas e das não homologadas será afixada no quadro de avisos da Coordenação do Mestrado em Ciências e Saúde, e disponibilizada na página eletrônica da UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS>).

A falta de documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.



2.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de inscrição gerado no SIGAA, após inscrição *on line*;
- Fotocópia (**autenticada em cartório ou comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da inscrição**) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF, além do Comprovante do Certificado de Reservista, para homens;
- Fotocópia (**autenticada em cartório ou comprovada por meio de apresentação do documento original no ato da inscrição**) do **Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação** (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo). Caso o candidato não tenha concluído o curso de graduação, deverá apresentar a **Declaração original expedida pela Coordenação do Curso correspondente confirmando a conclusão do curso ou que esteja** no último semestre do curso de graduação. Porém, no ato da matrícula institucional o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso;
- **Curriculum Lattes** comprovado (ver plataforma Lattes na página do CNPq – www.cnpq.br) e **pontuado pelo próprio candidato**, consoante os itens e a ordem na tabela de pontuação do currículo disponível no **Anexo III**.
- Não devem ser incluídos documentos que não estejam enumerados na tabela de pontuação ou os que estejam fora do prazo nela estabelecido.
- **Comprovante de publicação ou carta de aceite** de pelo menos **um artigo** publicado em **revista com Qualis, como autor (a) ou coautor (a), nos últimos cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2016 (anexar à comprovação do Qualis e o ISSN da revista)**.
- Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde conforme formulário disponível no **Anexo IV**.
- Conforme a legislação vigente, o candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira deverá apresentar a documentação de revalidação ou equivalência;
- Uma cópia do pré-projeto de pesquisa indicando objetivamente, com fundamentação teórica, o problema, conforme modelo disponível no **Anexo I. O não cumprimento das normas previstas no modelo do pré-projeto incorrerá na não homologação da inscrição**.
- Os documentos deverão ser entregues em um envelope que será lacrado no ato da inscrição. O conteúdo desse envelope é de responsabilidade do candidato.

2.3 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O candidato deverá de forma obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do (1º) primeiro ano do Mestrado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós



- Graduação **Stricto Sensu**. O departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL da Universidade Federal do Piauí, é a unidade responsável pela elaboração e correções das provas **on-line** e impressas, bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil. Serão aceitas também proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL. Os exames de proficiência terão validade de 03(três) anos para mestrado (Resolução CEPEX/UFPI nº 53/2021).

3 DA SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) etapas:

Etapa I - Verificação e Homologação dos Pedidos de Inscrição	
09/09/2021 à 08/10/2021	Verificação e homologação dos pedidos de inscrição.
13/10/2021 às 17:30 h	Resultado da homologação.
14/10/2021 Horário: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	Apresentação de recursos.
15/10/2021	Divulgação do resultado da Etapa I.
Etapa II - Análise do pré-projeto – caráter eliminatório	
18, 19, 20 e 21/10/2021	Análise do pré-projeto de pesquisa. (ANEXO I)
22/10/2021 às 17:30 h	Divulgação do Resultado da análise do pré-projeto.
25/10/2021 Horário: 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	Apresentação de recursos.
26/10/2021 às 17:30 h	Divulgação do resultado da Etapa II
Etapa III - Entrevistas em ambiente virtual (sobre o projeto) – caráter eliminatório	
27, 28, 29/10/2021 Horário: 8h às 12h e 14h às 18h Forma remota pela plataforma Google Meet (link será enviado por e-mail)	Nessa etapa da avaliação, os candidatos devem responder às perguntas que forem formuladas pela banca, observados a relevância da proposta do pré-projeto; a adequação do projeto de pesquisa as linhas de pesquisa do programa e a viabilidade de execução do mesmo, dentre outros. (ANEXO II)
03/11/2021	Divulgação do Resultado da análise do pré-projeto.
04/11/2021	Apresentação de recursos.
05/11/2021	Divulgação do resultado da Etapa III
Etapa IV - Curriculum vitae - Caráter Classificatório	
	Análise de <i>Curriculum Lattes</i> . Será pontuado (ANEXO III) com



08,09 e 10/11/2021	nota 10 (dez) o currículo de maior pontuação e os demais serão feito por regra de três simples. O Curriculum Lattes deverá ser obrigatoriamente acompanhado de documentação comprobatória.
11/11/2021	Divulgação dos Resultados da pontuação dos currículos.
12/11/2021 Horário: 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	Apresentação de recursos.
15/11/2021 às 17:30 h	Divulgação do resultado da Etapa IV após análise dos recursos.
17/11/2021 às 17:30 h	Divulgação do Resultado da seleção.
19/11/2021 8:00 às 17:00 h	Apresentação de recursos do resultado da seleção.
22/11/2021 às 17:30 h	Resultado da seleção após análise dos recursos.
24/11/2021	Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado do programa.
26/11/2021	Envio do resultado final à Pró-Reitoria de ensino de Pós-Graduação (PRPG) UFPI.
16 a 20/12/2021	Publicação do Resultado Final pela PRPG.

4 RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas: a análise do pré-projeto terá **peso cinco**, a entrevista terá **peso três** e o Curriculum Lattes **peso três**, somadas e divididas por 11, sem arredondamento de notas, respeitando-se os limites de vagas oferecidas. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1º - nota obtida na análise de pré-projeto;
- 2º - nota obtida na entrevista;
- 3º - nota obtida na avaliação do *Curriculum Lattes*.
- 4ª - idade.

A relação final dos aprovados será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação/PRPG, no sítio www.ufpi.br e posteriormente será disponibilizado na página do programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGCS>) e em listagem afixada na Secretaria do referido Programa.

5 DAS MATRICULAS (INSTITUCIONAL E CURRICULAR)

- a) Alunos aprovados e classificados farão matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde localizada na Avenida Frei Serafim nº 2280, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Teresina, Piauí, CEP 64001-020, fone (86) 3215-5856, no período a ser divulgado posteriormente no Calendário Universitário da Pós-graduação –



2022, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

No ato da matrícula institucional o candidato, dentre os documentos exigidos deverá apresentar:

- Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia e original do Diploma de graduação;
- Cópia e original do Histórico escolar;
- Cópia e original do Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4;
- Cópia e original do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino).
- Comprovação de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido nos últimos três anos, mas pode ser apresentado até a conclusão do (1º) primeiro ano do Mestrado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos Programas de Pós - Graduação **Stricto Sensu**, segundo Resolução CEPEX/UFPI nº 53/2021.

Conforme o art. 29 da Resolução nº 189/2007, não será permitida a matrícula simultânea em:

- Dois programas de pós-graduação stricto sensu;
- Um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;
- Um programa de pós-graduação stricto sensu e um lato sensu.
- Portanto, deverá ser apresentada **Declaração de Conhecimento**, em observância a Resolução 022/2014-CEPEX, disponível no **Anexo V**.

b) A matrícula curricular será efetivada, segundo resolução 179/2016, diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI, em período a ser divulgado no Calendário Universitário da Pós-graduação – 2022 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

6 INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas no período 2022.1 serão iniciadas conforme Calendário Universitário de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) – 2022 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

7 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- b. A inscrição do candidato portador de diploma de curso superior concluído em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação do documento de revalidação e/ou equivalência;
- c. A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será afixada no quadro de avisos da



Coordenação do Mestrado em Ciências e Saúde e na página eletrônica (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>)

- d. Será excluído do processo de seleção e da matrícula institucional, em qualquer etapa ou época, o candidato que:
- Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
 - Não atender às determinações regulamentadas neste edital.
- e. Recursos interpostos apenas serão aceitos quando realizados dentro dos prazos pré-estabelecidos no edital e por meio de formulário próprio assinado pelo candidato (**Anexo VI**). Tal formulário poderá ser entregue pelo candidato, ou por procurador, com firma reconhecida em cartório, ou por correspondência postada (**SEDEX**), com Aviso de Recebimento (AR). Não serão permitidos, de forma alguma, alegações, solicitações ou recursos por meio de e-mail, telefone, redes sociais ou aplicativos de mensagens.
- f. Em caso de desistência ou não preenchimento das vagas, estas deverão ser completadas seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- g. Caso **aprovado e classificado**, o candidato deverá apresentar Declaração de compromisso da instituição em que trabalha de liberar o candidato, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso ou declaração do candidato de que é autônomo; ou ainda declaração da inexistência de vínculo empregatício. Para o caso do candidato possuir vinculação empregatícia de apenas 20 horas, deverá apresentar declaração se comprometendo a disponibilizar as outras 20 horas semanais a esse Programa de Pós-graduação.
- h. Informações adicionais serão disponibilizadas na Secretaria do Mestrado em Ciências e Saúde/CCS/UFPI e na página eletrônica(<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>);
- i. Formulários serão disponibilizados na página eletrônica (<http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public>)
- j. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP
64049-550 Telefones: 3215-5856, E-mail: mestradosaude@ufpi.edu.br



Teresina, 02 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFPI

Profª. Dra. Maria Zélia de Araújo Madeira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI



ANEXO I – MODELO DE PRÉ-PROJETO

O Pré-projeto de pesquisa deve conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- 1) CAPA
- 2) INTRODUÇÃO
- 3) OBJETIVO(S)
- 4) METODOLOGIA
- 5) REFERENCIAS
- 6) RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

ELEMENTOS GERAIS:

Escrito em fonte Arial, tamanho 12 Espaçado em 1,5 entre as linhas;
Margeado a direita e a esquerda. Margem superior e direita de 3 cm e esquerda e inferior de 2 cm;
Numeração das paginas.

- 1) CAPA (máximo de uma pagina):

Nome completo do autor (centralizado); Titulo do projeto de pesquisa (centralizado) Cidade, estado e ano (centralizado).

- 2) INTRODUÇÃO (máximo de duas paginas):

Descrever sobre o tema do projeto de pesquisa, o problema de pesquisa utilizando referencias atualizadas, nacionais e internacionais, justificando a relevância do projeto de pesquisa.

- 3) OBJETIVO(S) (máximo de uma pagina)

Pode ser único ou dividido em Objetivo Geral e Objetivos Específicos

- 4) METODOLOGIA (máximo de duas paginas)

Descrever detalhadamente a metodologia a ser utilizado, tipo de estudo, número parçitipantes envolvidos na pesquisa, método estatístico e princípios éticos.

- 5) REFERÊNCIAS (máximo de uma pagina)

Colocar referências relacionadas ao texto, atualizadas, nacionais e internacionais (últimso 5 anos).

- 6) RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (uma pagina no máximo)

Descrever sobre a relevância da pesquisa e quais os resultados e impactos da mesma na sociedade e na ciência. Esclarecer quanto a conhecimento novo ou adicional trazido pela pesquisa.



ANEXO II
ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO

Nome do Candidato(a):

Título do Pré-projeto de pesquisa:

Áreas de concentração	Marcar com um "X"
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE	
Linhas Pesquisa:	
INVESTIGAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO EM SAÚDE	
NUTRIÇÃO E SAÚDE	
POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	
Linhas Pesquisa:	
ANÁLISE DE POLÍTICAS, SISTEMAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE	
ANÁLISE DE SITUAÇÕES DE SAÚDE	

Nº	Crítérios	Pontuação por item	Total
1	Identificação do projeto (capa)	1,5	
	Redação do projeto. Serão avaliados os seguintes aspectos: adequação linguística, coesão e coerência textual, correção ortográfica e gramatical.		
2	Introdução/problema/t contextualização	2,0	
	a) Descrição do contexto do problema de pesquisa		
	b) Clareza da questão de pesquisa e argumentação		
c) Sincronia do pré-projeto com a linha de pesquisa do mestrado			
3	Objetivos	1,5	
	Original e bem contextualizado		
4	Metodologia	2,0	
	Método adequado para responder a pergunta de pesquisa		
5	Referenciais Bibliográfica – Atualizada (05 últimos anos)	1,5	
6	Resultados e impactos esperados	1,5	
	Os resultados evidenciam que pode ser entregue um produto relevante		
TOTAL		10,0	



ANEXO III

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS (RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 133 DE 30 DE AGOSTO DE 2021)

Nome _____ Número de Inscrição _____

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	2.0	-		
Especialização (360 horas ou mais)	4.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	5.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2) ou Trabalho completo publicado em Conferência A1, A2.	4.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2.	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5) ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5	2.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	1.0	-		
Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	-		
Comunicação em congresso científico internacional	1.0	-		
Comunicação em congresso científico nacional	0.5	-		
Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	-		
Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	-		
Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	-		
Livro/e-book publicado no país	5.0	-		
Livro/e-book publicado no exterior	7.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país	3.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4.0	-		



Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
Participação em Monitoria	0.25	1.0		
Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	2.0		
Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0		
Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0		
Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
TOTAL GERAL				

- 1) Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação.
- 2) É exigido pelo menos um artigo publicado ou com carta de aceite em revista com Qualis, como autor (a) ou coautor (a).
- 3) Os pontos serão avaliados apenas nos últimos 05 (cinco anos), contados a partir de 1º de janeiro de 2016.



ANEXO IV

Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde/UFPI

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências e Saúde/ UFPI:

2. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso;
3. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Mestrado em Ciências e Saúde serão realizados de acordo com a disponibilidade de cada professor;
4. O Programa de Mestrado culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa carta de submissão do artigo derivado da Dissertação em periódico científico indexado, no mínimo Qualis B1 interdisciplinar, em parceria com o professor orientador. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será efetivada;
5. O Programa de Mestrado em Ciências da Saúde atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC e de seu Regimento.
6. A partir da matrícula no Programa de Mestrado em Ciências e Saúde, não cursarei concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

Teresina, _____/_____/_____

Assinatura do candidato (a)

Nome do candidato (a): _____



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO

Nº. 022/2014-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução Nº. 022/14-CEPEX, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, ____/____/ ____

Assinatura

Nome do candidato (a): _____

Programa de Pós-Graduação em: _____



ANEXO VI

Ao Presidente do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Saúde,
Edital nº 01/2021.

CANDIDATO	
IDENTIDADE	
ETAPA DA SELEÇÃO	

Venho por meio deste solicitar revisão do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

ANEXO VII

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

AUTODECLARAÇÃO

ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos (as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____ declaro-me: [] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena: _____ (Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar). Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.
Teresina,-----/-----/2021.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO VIII

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2021 para o curso de _____, do Campus Petrônio Portela, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do (a) Candidato(a): _____

Nº. de Inscrição: _____

CPF: _____

RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, -----/-----/2021.

Assinatura do Candidato (a)